

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 11.066/03
de 25 de julho de 2003

Nº 1570 DE 01/08/2003

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terrenos abaixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo descritas que constam pertencer ao Sr. JOSÉ ADEMAR DA SILVA, Sra. VALDEVINA DE ALMEIDA ÁVILA DE OLIVEIRA, Sr. JAIR DOS REIS e sua mulher Sra. MARIA APARECIDA LEITE DOS REIS, destinadas a DUPLICAÇÃO da Av. Pres. Tancredo Neves, situadas no loteamento Jardim Nova Flórida, localizado no bairro do Pararangaba, a saber :

ÁREA 1

- IMÓVEL:- parte do lote 1 da quadra "C" - loteamento Jardim Nova Flórida - bairro do Pararangaba.
- PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ ADEMAR DA SILVA e VALDEVINA DE ALMEIDA ÁVILA DE OLIVEIRA.
- Matrícula: 116.605
- INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:- 59.0203.0040.0000
- ÁREA TOTAL:- 138,23m² (cento e trinta e oito metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).
- DESCRIÇÃO DA ÁREA À SER DESAPROPRIADA:- pela frente mede 1,76m em curva e 4,24m em reta confrontando com a Rua Jorge Leite da Silva (antiga Rua 02); 23,00m pelo lado direito, de quem do imóvel olha para a Rua Jorge Leite da Silva, confrontando com Reginaldo Aquino Barbosa (lote 02); 22,80m pelo lado esquerdo, confrontando com o remanescente do lote 01; 6,01m nos fundos confrontando com parte do lote 38, de propriedade de José Arlindo Xavier, encerrando a área de 138,23 m²

ÁREA 2

- IMÓVEL:- parte do lote 01 da quadra "C".
- PROPRIETÁRIOS:- JAIR DOS REIS e sua mulher MARIA APARECIDA LEITE DOS REIS.
- MATRÍCULA:- 136.354

D 11.066

2

-INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:- 59.0203.0041.0000

-ÁREA TOTAL:- 188,37m². (cento e oitenta e oito metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados).

-DESCRIÇÃO DA ÁREA À SER DESAPROPRIADA:- pela frente mede 11,95m em curva na confluência da Rua Jorge Leite da Silva com a Av. Presidente Tancredo Neves; 22,80m pelo lado direito de quem do imóvel olha para a Rua Jorge Leite da Silva, confrontando com o remanescente do lote 01; 17,72m pelo lado esquerdo confrontando com a Av. Presidente Tancredo Neves; 12,33m nos fundos confrontando com o lote 39 de propriedade de Tebet Representação e Negócios Imobiliários Ltda., encerrando a área de 188,37 m²

Parágrafo Único. As áreas de terra acima descritas estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011679-7/02.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I-que o preço das áreas de terrenos não ultrapassem os valores fixados nos laudos de avaliações;

II-que os proprietários ofereçam:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;
- c) certidão atualizada de aquisição dos imóveis e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de julho de 2003.

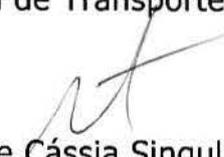

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

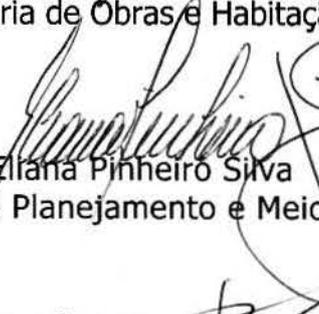

William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa

D 11.066

3


Juana Blanco Gomez
Secretária de Transportes


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos